LEI Nº 2476 - DE 27 DE JANEIRO DE 1994 .

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até CR$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para aquisição de bens de natureza industrial, para poços semi-artesianos, destinados aos serviços de abastecimento de água da EMDAEP, conforme discriminação abaixo:

- 01 Bomba submersa de 80 HP;
- 03 Bombas submersas de 50 HP; e
- 01 Bomba submersa de 12 HP.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110- Obras e Instalações
1376448.1.024 - Obras do PROSEGE CR$ 7.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... CR$ 7.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena 27 de janeiro de 1.994

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 05/94